



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº 001 "Concede revisão geral anual"

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com imenso prazer que me dirijo a Vossas Excelências para apresentar o presente Projeto de Lei, cuja finalidade é a de fixar o percentual da revisão geral anual para o ano de 2019.


Gostaria de lembrar que durante todo o nosso tempo como Prefeito Municipal, ou seja, nas gestões 2005/2008 e 2009/2012, bem como em 2017 e 2018 sempre concedemos os reajustes que a responsabilidade fiscal e a legislação nos permitiram, no intuito de valorizar a classe dos servidores municipais de Madre de Deus de Minas.

É motivo de muito orgulho poder encaminhar um Projeto de Lei de cunho como este, e, concomitantemente, ver que Madre de Deus de Minas se destaca de forma muito especial de muitos outros municípios brasileiros, pois muitos servidores de outros municípios não têm tido qualquer reajuste anualmente. Graças à qualidade do nosso quadro e ao esforço que diariamente fazemos, nossos aspectos financeiro e orçamentário nos permite uma revisão como esta, no patamar de 4,0% (quatro por cento) geral, nos vencimentos e subsídios.

Importante observar que, para revisão geral anual, nos termos do art. 17, parágrafo 6º da LC 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, não é necessária estimativa de impacto orçamentário e financeiro; frisa-se: para os fins de revisão geral anual!


Esperamos que, no decorrer de 2019, em atitudes dinâmicas e fraternas, Executivo e Legislativo possam trabalhar em conjunto, fins de prosseguir o trabalho em prol de nossa comunidade, quiçá realizando novas obras e aprimorando cada vez mais nossos serviços públicos.

Atenciosamente,


João Eustásio
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Madre de Deus de Minas-MG
RECEBEMOS

12 | 02 | 19


Rubem Augusto Lopes
Agente Administrativo
CPF: 072.505.056-02

15:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

PROJETO DE LEI Nº 001, de 12 de fevereiro de 2019.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL”

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Madre de Deus de Minas autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República, no percentual de 4,0 % (quatro por cento), para o ano de 2019.

Art. 2º. Os servidores que já tiveram reajuste em 2019 decorrentes do reajuste do salário mínimo, do piso nacional do magistério ou piso de agente comunitário de saúde e outros que superarem o percentual ora concedido, não fazem jus a presente revisão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, 12 de fevereiro de 2019.


João Eustásio
- Prefeito Municipal -